



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 00117/2024-SDC - 16.08.24

Ocorrência: Extinção consensual.

TERMO DE EXTINÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI, PARA EXTINGUIR O CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Termo de extinção contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Carlos Alberto Oliveira de Lima Eireli - R Venancio Neiva, SN - Cazuzinha I - Lot. Ananias - Anexo - Inga - PB - CNPJ n° 23.608.975/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover a extinção do respectivo contrato, decorrente da Dispensa por Valor n° DV00020/2024, nos termos do Processo de Aditamento n° DV00020/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora extinto tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES E FORROS DE GESSO EM DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Extinguir o contrato observadas as disposições nele contidas e na legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA EXTINÇÃO:

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento extinto de maneira consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, notadamente por haver interesse do Contratante - Art. 138, II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 04 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI

Antonio José da Silva
026.588.544-19

Antonio Batista eireli
840.199.829-34